



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna pública a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2012, cujo objeto e a Aquisição Parcelada de Tecidos para Ornamentação, Instrumentos Musicais para reequipar as Fanfarras e Material Pedagógico a serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Educação no desfile cívico do dia 07 de Setembro neste Município de Barreiras. A abertura dos envelopes realizar - se - a no dia: 28 de Agosto de 2012, às 09:00 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729. Os interessados poderão obter mais informações pelo (77) 3614-7114.

Barreiras, Ba – 15 de Agosto de 2012.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 053/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna pública a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2012, cujo objeto e a Aquisição Parcelada de Acessórios para complementação dos Uniformes da Guarda Municipal deste Município de Barreiras. A abertura dos envelopes realizar - se - a no dia: 28 de Agosto de 2012, às 15:00 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729. Os interessados poderão obter mais informações pelo (77) 3614-7114.

Barreiras, Ba – 15 de Agosto de 2012.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

DECRETO Nº 076, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

- 1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n, Quadra 24, Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.
- 2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1-23.657.
- 3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de

aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 421.899,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), que terá como:

ÁREA LOTEADA:	421.899,00m²;
ÁREA PÚBLICA:	62.045,75m²;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO:	100.871,18m²;
Nº DE QUADRAS:	26 (vinte e seis)
Nº DE LOTES:	1.134 (um mil, cento e trinta e quatro).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.365, Protocolo 82982, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA - 455 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
40	37 ao 47	11	11
41	01 ao 50	50	61
42	01 ao 40	40	101
43	01 ao 40	40	141
44	01 ao 50	50	191
45	01 ao 50	50	241
46	01 ao 50	50	291
47	01 ao 45	45	336
48	01 ao 40	40	376
49	01 ao 29	29	405
50	01 ao 50	50	455
TOTAL		455	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras - BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo LAVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras-BA, com o seguinte cronograma:

- I - Serviço de Limpeza da Área 5% 21 lotes – Prazo de 04 meses;
- II - Serviços de abertura de ruas 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;
- III - Demarcação de quadras e lotes 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;
- IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- V - Rede de água potável 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- VI - Rede de esgoto sanitário 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- VII - Meio fio e sarjeta 5% 22 lotes – Prazo de 24 meses;
- VIII - Pavimentação das ruas 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;
- Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

ERRATA DO DECRETO Nº 076, DE 22 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1304.

ONDE LIA-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1-23.657.

LÊ-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1- 21.857.

Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 184, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

- 1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n Quadra 24 Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZI", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.
 - 2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R-1-21.857.
 - 3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,
- DECRETA:
- Art.º 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZI", de propriedade da empresa FLO-

RENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 991 (novecentos e noventa e um) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 449.918,74m² (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), que terá como:

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 449.918,74m²;
ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA CHESF: 12.907,07m²;
ÁREA LOTEADA:
437.012,67m²;
ÁREA PÚBLICA:
66.590,83m²;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO:
112.372,35m²;
Nº DE QUADRAS:
24 (vinte e quatro)
Nº DE LOTES: 991 (novecentos e noventa e um).

RESIDENCIAL RAVENA – 400 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
31	01 ao 34	34	34
33	01 ao 50	50	84
34	01 ao 50	50	134
35	01 ao 40	40	174
36	01 ao 40	40	214
37	01 ao 50	50	264
38	01 ao 50	50	314
39	01 ao 50	50	364
40	01 ao 36	36	400
TOTAL		400	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A Loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIRENZI", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras - BA, com o seguinte cronograma:

- I - Serviço de Limpeza da Área 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- II - Serviços de abertura de ruas 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- III - Demarcação de quadras e lotes 5% 20 lotes – Prazo de 04 meses;
- IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- V - Rede de água potável 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- VI - Rede de esgoto sanitário 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;
- VII - Meio fio e sarjeta 5% 20 lotes – Prazo de 24 meses;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

VIII - Pavimentação das ruas 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto nº 075, de 22 de março de 2012.

JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

ERRATA DO DECRETO Nº 184, DE 21 DE JUNHO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1341.

ONDE LIA-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R- 1-21.857.

LÊ-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R-1- 23.657.

Jusmarí Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 185, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n, Quadra 24, Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1-23.657.

3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 421.899,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), que terá como:

ÁREA LOTEADA: 421.899,00m²;

ÁREA PÚBLICA: 62.045,75m²;

ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: 100.871,18m²;

Nº DE QUADRAS: 26 (vinte e seis)

Nº DE LOTES: 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e

Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.365, Protocolo 82982, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA – 455 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
40	37 ao 47	11	11
41	01 ao 50	50	61
42	01 ao 40	40	101
43	01 ao 40	40	141
44	01 ao 50	50	191
45	01 ao 50	50	241
46	01 ao 50	50	291
47	01 ao 45	45	336
48	01 ao 40	40	376
49	01 ao 29	29	405
50	01 ao 50	50	455
TOTAL		455	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo LAVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras-BA, com o seguinte cronograma:

I - Serviço de Limpeza da Área 5% 21 lotes – Prazo de 04 meses;

II - Serviços de abertura de ruas 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;

III - Demarcação de quadras e lotes 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;

IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

V - Rede de água potável 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

VI - Rede de esgoto sanitário 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

VII - Meio fio e sarjeta 5% 22 lotes – Prazo de 24 meses;

VIII - Pavimentação das ruas 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto nº 076, de 22 de março de 2012.

JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ERRATA DO DECRETO N° 185, DE 21 DE JUNHO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N° 1341.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

ONDE LIA-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o n° R- 1-23.657.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Renata Bezerra Barboza
Empossada

LÊ-SE: Conforme registrado no cartório de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o n° R-1- 21.857.

PORTARIA GAB. N° 302, DE 05 DE JUNHO DE 2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. N° 301, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6° e Art. 10°, ambos da Lei Complementar n° 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1° Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Renata Bezerra Barboza, aprovada no concurso público sob a inscrição n° 0302478.

Art. 2° Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3° A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, n° 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Renata Bezerra Barboza, CPF 025.703.615-69, RG 13612623 54 SSP/BA, filha de Pedro Carlos Baboza e Tereza Quiteria Bezerra Barboza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Nomeia Professor I

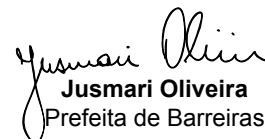
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6° e Art. 10°, ambos da Lei Complementar n° 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1° Nomear, para provimento do cargo de Professor I, o Sr°. Roberio Marcelo da Silva de Carvalho, aprovado no concurso público sob a inscrição n° 0319230.

Art. 2° Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3° A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, n° 686 de 12 de maio de 2008, o Sr°. Roberio Marcelo da Silva de Carvalho, CPF 025.375.115-22, RG 14026237 71 SSP/BA, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho e Maria Aurea da Silva de Carvalho, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Roberio Marcelo da Silva de Carvalho
Empossado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 303, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Rosana Monteiro dos Santos, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0311816.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Rosana Monteiro dos Santos, CPF 007.592.495-12, RG 11759647 78 SSP/BA, filha de Odete Monteiro dos Santos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosana Monteiro dos Santos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 304, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da


Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Roselma Oliveira dos Santos Nascimento Silva, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0313978.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Roselma Oliveira dos Santos Nascimento Silva, CPF 923.587.565-04, RG 13456264 01 SSP/BA, filha de Joaquim Barbosa do Nascimento e Maria Raimunda Oliveira dos Santos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Roselma Oliveira dos Santos Nascimento Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 305, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Rosiléa Maia Mendes, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0314779.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Rosiléa Maia Mendes, CPF 004.428.475-64, RG 08807371 82 SSP/BA, filha de Uilson Mendes de Jesus e Railda Maia Mendes, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosiléa Maia Mendes
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 306, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Rosineide dos Santos Almeida, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0301819.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Rosineide dos Santos Almeida, CPF 951.884.015-68, RG 08734119 00 SSP/BA, filha de Joao de Souza Almeida Filho e Geni dos Santos Almeida, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosineide dos Santos Almeida
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 307, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Saionara Santiago dos Santos de Jesus, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0318251.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Saionara Santiago dos Santos de Jesus, CPF 042.900.855-47, RG 13921403 82 SSP/BA, filha de Raimundo Almeida dos Santos e Maria Santana Nogueira Santiago, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Saionara Santiago dos Santos de Jesus
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 308, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Sandra de Souza Moreira, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0305618.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª.

Sandra de Souza Moreira, CPF 815.787.095-04, RG 09781519 50 SSP/BA, filha de Ulises de Souza Moreira e Neuza de Souza Moreira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Sandra de Souza Moreira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 309, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Sandra Maura Escobar de Matos, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0317085.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Sandra Maura Escobar de Matos, CPF 009.357.975-64, RG 11950931 87 SSP/BA, filha de Dermivaldo Camara de Matos e Neuzira Escobar de Matos, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1362 - 15 de agosto de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Sandra Maura Escobar de Matos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 310, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Sandra Sampaio Cavalcante, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0310828.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Sandra Sampaio Cavalcante, CPF 259.253.695-72, RG 04499944 57 SSP/BA, filha de Jose Cavalcante de Souza e Maria Yvone Sampaio de Souza Cavalcante, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de

Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Sandra Sampaio Cavalcante
Empossada